

PROJETO DE LEI Nº 552/2008

Autoria Poder Executivo

LEI Nº 2114/2008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CELSO PAULO BANAZESKI, PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em regime de excepcionalidade temporária e por prazo determinado, pessoal para preencher vagas existentes na atual estrutura administrativa, que não foram preenchidas através de Concurso Público, e cuja contratação deverá ser efetivada a partir da data de 1º de Janeiro de 2.009 e término em 31 de Dezembro de 2.009.

PARÁGRAFO 1º: O prazo de contratação de pessoal de que trata esta Lei, poderá ser reduzido, mediante a realização de Concurso Público para o preenchimento das vagas existentes, após a nomeação e efetiva posse dos candidatos aprovados.

PARÁGRAFO 2º: As vagas a serem preenchidas são correspondentes aos cargos constantes do quadro abaixo:

Nomenclatura do Cargo	Vagas	Salário	Escolaridade
Advogado	2	2.310,00	3º Grau Completo
Agente Comunitário de Saúde	90	532,00	1º Grau Completo
Agente de Combate as Endemias	25	580,03	1º Grau Completo
Agente de Inspeção Sanitária	6	415,00	1º Grau Completo
Almoxarife	1	415,00	1º Grau Completo
Assistente Social	2	2.310,00	3º Grau Completo
Artífice	3	415,00	1º Grau Completo
Cozinheira	16	415,00	1º Grau Completo
Auxiliar de Laboratório de Analise Clinica	2	495,00	2º Grau Completo
Auxiliar de Consultório Dentário – ACD	7	495,00	2º Grau Completo
Fiscal de Obras e Estradas	2	495,00	1º Grau Completo
Fiscal de Rodoviária	1	415,00	1º Grau Completo
Fonoaudiólogo	1	2.310,00	3º Grau Completo
Mecânico de Veículos Leves	2	495,00	1º Grau Completo
Médico Clínico Geral - 40 horas	8	8.500,00	3º Grau Completo
Médico Ginecologista	3	8.500,00	3º Grau Completo
Médico Ortopedista	2	8.500,00	3º Grau Completo
Médico Pediatra	2	8.500,00	3º Grau Completo
Motorista Categoria “C”	11	415,00	1º Grau Completo
Operador de Pá Carregadeira	4	569,25	1º Grau Completo

Operador de Motoniveladora	1	891,83	1º Grau Completo
Professor Nível I Magistério	85	523,72	2º Grau Completo
Professor Nível II Ciências	2	785,58	3º Grau Completo
Professor Nível II Ed. Física	3	785,58	3º Grau Completo
Professor Nível II Educação Física – 20 horas	2	476,10	3º Grau Completo
Professor Nível II Geografia	3	785,58	3º Grau Completo
Professor Nível II História	3	785,58	3º Grau Completo
Professor Nível II Letras	8	785,58	3º Grau Completo
Professor Nível II Matemática	2	785,58	3º Grau Completo
Professor Nível II Pedagogia	6	785,58	3º Grau Completo
Recepcionista	5	415,00	1º Grau Completo
Técnico em Enfermagem	21	660,00	2º Grau Completo
Técnico Higiene Dental – THD	4	569,25	2º Grau Completo
Técnico de Patologia/Laboratório Análise Clínica	7	569,25	2º Grau Completo
Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental	3	569,25	2º Grau Completo
Farmacêutico Bioquímico	4		3º Grau Completo
Total de Vagas	349		

ARTIGO 2º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, além das vagas constantes do quadro acima, a contratar pessoal na vacância de cargos e funções, em razão de demissões, exonerações, férias, licença maternidade, licença médica e afastamentos de servidores públicos concursados até a realização de concurso público.

ARTIGO 3º: A contratação de pessoal autorizado por força desta Lei deverá ser precedida da realização de processo seletivo, especialmente constituído para este fim, a exceção da contratação de professores que se dará através de seleção por contagem de pontos em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/2.008 da Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 4º: Os recursos orçamentários para atender a presente Lei serão aqueles constantes no orçamento vigente.

ARTIGO 5º: Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 31 de dezembro de 2.008.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal